



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.001, DE 08 DE AGOSTO DE 1.984

Dispõe sobre autorização para abertura de um crédito especial e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR.\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), destinado a dar continuidade nas construções dos Centros Comunitários dos Bairros de Pingador e da Pasa.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes com a cobertura do presente crédito correrão à conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NESTA SECRETARIA, POR AFIXAÇÃO, NA DATA SUPRA.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA